



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2025.

Da COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA,
SOCIAL E CULTURAL, sobre a Emenda nº 1
ao Projeto de Lei nº 18/2025”.

RELATÓRIO

Vem à Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural, em análise preliminar, à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 18/2025, que visa adicionar um artigo após o art. 4º do Projeto de Lei nº 18/2025.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria e, após analisá-la, passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

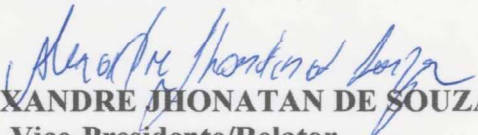
Trata-se de Emenda apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, com o objetivo de estipular que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe à Câmara Municipal, quadrimestralmente, um relatório descritivo das espécies e quantitativos de procedimentos médicos e cirúrgicos realizados com base na parceria autorizada por esta lei, bem como dos demais procedimentos eventualmente realizados a favor do município, através do SUS, pela instituição parceira identificada no artigo 1º.

Vê-se que a emenda foi apresentada dentro da técnica legislativa e se mostra regular e legal, criando uma regra que garante a transparência e o acesso ao Poder Legislativo as informações referentes a aplicação dos recursos que serão destinados ao “Hospital de Gimirim”.

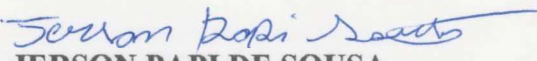
CONCLUSÃO

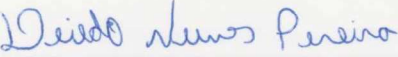
Dessa forma, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2025.


VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Vice-Presidente/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR


VER. JERSON PAPI DE SOUSA
Presidente


VER. DEILDO NUNES PEREIRA
Suplente